



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO Nº 6.267/2026

De 11 de março de 2026

PROJETO DE LEI Nº 27/2026-E

De 27 de fevereiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.374.680,46 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.374.680,46 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1513.4.4.90.51.00R\$ 1.374.680,46

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção UBS Jd Marieta

TOTAL:R\$ 1.374.680,46

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(485) 01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.374.680,46

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 1.374.680,46

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 10ª Sessão Extraordinária, de 10 de março de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário